



INDICAÇÃO Nº 160/2026

**INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS
NECESSÁRIAS PARA A TRANSFORMAÇÃO DA
ESCOLA ELISALDO RIBEIRO, SITUADA NO
BAIRRO LIBERDADE II, EM UMA CRECHE
MUNICIPAL EM TEMPO INTEGRAL, VISANDO
AMPLIAR A OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO
INFANTIL.**

Autor: Vereador Leandro do Chiquito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

INDICO que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, encaminhe-se ofício ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, para que tome as providências necessárias para a transformação da Escola Elisaldo Ribeiro, situada no Bairro Liberdade II, em uma creche municipal em tempo integral, visando ampliar a oferta de vagas na educação infantil.

JUSTIFICATIVA



A presente Indicação tem por finalidade atender a uma demanda crescente da população do Bairro Liberdade II e adjacências, especialmente no que se refere à oferta de vagas em creches públicas, serviço essencial para o desenvolvimento infantil e o suporte às famílias trabalhadoras.

A transformação da Escola Elisaldo Ribeiro em creche em tempo integral mostra-se medida estratégica e necessária, considerando o déficit de vagas na educação infantil, sobretudo para crianças de 0 a 5 anos. Tal iniciativa contribuirá diretamente para a garantia do direito à educação desde a primeira infância, em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes da política nacional de educação.

Além disso, a implementação de uma creche em tempo integral proporcionará um ambiente seguro, adequado e estruturado para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional das crianças, ao mesmo tempo em que permitirá que pais e responsáveis possam exercer suas atividades laborais com maior tranquilidade.

Ressalta-se, ainda, que o aproveitamento da estrutura já existente da unidade escolar representa uma solução eficiente sob o ponto de vista administrativo e financeiro, possibilitando a ampliação da rede de atendimento sem a necessidade imediata de construção de novas unidades.

Diante disso, solicitamos que esta INDICAÇÃO seja aprovada por esta Casa, de modo a indicar ao Poder Público Municipal manifestação e providências quanto ao atendimento deste pleito.

Parauapebas/PA, 20 de março de 2026.

**Leonardo da Silva Mendes
(Leandro do Chiquito)**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS**

VEREADOR
**LEANDRO DO
CHIKUITO**

Vereador - SOLIDARIEDADE